

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 2010

Dispõe sobre nova redação ao “caput” do artigo 97, supressão de § 8º do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O “caput” do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. É facultado aos Líderes de Bancadas, em um das fases da Sessão Ordinária, salvo quando se estiver procedendo à votação ou houver orador na Tribuna, usar da palavra, independentemente de inscrição.”

Art. 2º Renumerando-se os subseqüentes, suprima-se o § 8º do artigo 97 da Resolução nº 45, de 09 de setembro de 1982.

Sala “Ulysses Guimarães”, 29 de junho de 2.010.

Ver. JOSÉ ROBERTO MACHADO
Vice-Líder da Bancada do PMDB

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
(P.V.)

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2.010

Dispõe sobre nova redação ao “caput” do artigo 97, supressão de § 8º do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, e dá outras providências.

O VEREADOR CARLOS DONIZETE DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O “caput” do artigo 97 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. É facultado aos Líderes de Bancadas, em um das fases da Sessão Ordinária, salvo quando se estiver procedendo à votação ou houver orador na Tribuna, usar da palavra, independentemente de inscrição.”

Art. 2º Renumerando-se os subseqüentes, suprima-se o § 8º do artigo 97 da Resolução nº 45, de 09 de setembro de 1982.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 16 de Julho de 2010.

Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria